



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

RESOLUÇÃO Nº 17/CONSUP, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Homologa a Resolução nº 15/Consup, de 25 de maio de 2018, que aprovou, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro Tempore* – Consup, a extinção do Curso de Gestão Pública, modalidade bacharelado, pertencente ao Instituto de Estudos do Semiárido, Campus Icó, da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02, de 17 de maio de 2018, da Procuradoria Educacional Institucional, da Universidade Federal do Cariri, que recomenda a extinção do Curso de Gestão Pública, modalidade bacharelado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 16/2018/CE/PROEN, de 24 de maio de 2018, que defere, *ad referendum*, a extinção do referido curso;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 23507.001513/2018-43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução n.º 15/CONSUP, de 25 de maio de 2018, que aprovou, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore* – Consup, a extinção do Curso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

de Gestão Pública, modalidade bacharelado, pertencente ao Instituto de Estudos do Semiárido, Campus Icó, da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Superior *Pro tempore*